



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA Gabinete do Prefeito

Lei n.º 2.627/2007.

Reconhece e declara de necessidade pública a entidade **ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES E AMIGOS DE TIMBAÚBA - ADAT**.

O **Prefeito do Município de Timbaúba**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Timbaúba aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida e declarada de necessidade e utilidade públicas a entidade denominada **ASSOCIAÇÃO DE DEFICIENTES E AMIGOS DE TIMBAÚBA - ADAT**, com sua sede localizada na Avenida Ismael Gouveia Nº 75, no centro de nossa cidade.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Timbaúba-PE, em 30 de Novembro de 2007.


BARTOLOMEU FERREIRA LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA – PE.

Rua Dr. Alcebiades, 276, Centro, Timbaúba – PE - CEP 55870-000 CNPJ 11.361.904/0001-69
FoneFax (81) 3631-0215 - E-mail: pmt@tprefeituradetimbauba.com.br.